



Governo do Estado da Paraíba
Secretaria de Estado dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia.
Superintendência de Administração do Meio Ambiente



CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL

DELIBERAÇÃO Nº 3850

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA - COPAM, em sua 635ª Reunião Ordinária, realizada em 24 de outubro de 2017, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1989, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 12 de novembro de 1981.

DELIBERA

Art. 1º. O plenário aprovou que a Superintendência de Administração do Meio Ambiente – SUDEMA, outorgasse as Renovações das Licenças Ambientais LP, LI, LO (LICENÇA PREVIA, LICENÇA DE INSTALAÇÃO, LICENÇA DE OPERAÇÃO) sem a prévia homologação do COPAM, quando tratar-se de processos que contém EIA/RIMA e que nos mesmos , não houve alteração dos projetos analisados e aprovados anteriormente pela SUDEMA.

Art. 2º Esta deliberação esta sem republicada por erro material.

Maria de Fatima Morais Morosine
Secretaria Executiva do COPAM

PUBLICADA NO DOE EM 02 .11 .2017